



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Gabinete do Ministro
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO SEI Nº 6349/2024/MPS

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO CARVALHO
Senador da República
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Praça dos Três Poderes - Brasília/DF
Senado Federal - CEP 70165-900
Tel.: (61) 3303-2201 / 2203
apoiomesa@senado.leg.br

Assunto: Requerimento de Informações nº 877/2023 - Senador Laércio Oliveira (PP/SE). Ofício SF nº 287, de 16 de abril de 2024.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14022.030505/2024-31.

Senhor Senador,

1. Em atenção ao Ofício SF nº 287, de 16 de abril de 2024, que encaminha o Requerimento de Informação nº 877/2023, do Senador Laércio Oliveira (PP/SE), que requer "nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, Carlos Roberto Lupi, informações acerca dos benefícios previdenciários e das perícias médicas no estado de Sergipe".

2. Em resposta aos questionamentos constantes no referido Requerimento de Informação, foi elaborado o seguinte documento que acompanha este Ofício:

a) Nota Técnica SEI nº 226/2024/MPS (41589134), da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social.

Anexos:

- I - Nota Técnica 226 (SEI nº 41589134);
- II - Planilha Composição INSS (42136156).

Cordialmente,

Documento assinado eletronicamente

CARLOS ROBERTO LUPI



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Lupi, Ministro(a) de Estado**, em 20/05/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº [10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42107581** e o código CRC **FB70AC95**.



Nota Técnica SEI nº 226/2024/MPS

Assunto: Requerimento de informação nº 877/2023, que solicita informações sobre o processamento dos pedidos de benefícios previdenciários e assistenciais e atuação da perícia médica do INSS, no Estado de Sergipe.

Processo SEI nº 14022.030505/2024-31.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 877/2023, interposto pelo Senador Laércio Oliveira (PP/SE), junto a esta Pasta, com questionamentos, dentre outros, sobre o processamento dos pedidos de benefícios previdenciários e assistenciais e atuação da perícia médica do INSS, no Estado de Sergipe, encaminhado por meio do Ofício nº 287 - SF, 315, de 16 de abril de 2024, do Senado Federal (SEI nº 41476881), tendo o Gabinete do Ministro redirecionado o pleito para a Secretaria de Regime Geral de Previdência Social - SRGPS, por meio do DESPACHO nº 651/2024/GABIN-MPS, de 19 de abril de 2024, nos seguintes termos (SEI nº 41504302):

[...]

2. Trata-se do Ofício nº 287 (SF), do Senador Federal, Rogério Carvalho, de 16 de Abril de 2024, no qual consta o Requerimento de Informação nº 877/2023, de autoria do Senador Laércio Oliveira do PP/SE, com pedido de informações sobre benefícios previdenciários e perícias médicas no Estado de Sergipe.

3. Encaminhe-se à Secretaria de Regime Geral da Previdência Social para análise e providências, solicitando que a resposta da demanda seja enviada à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos.

[...]

2. Prontamente, a SRGPS encaminhou o processo para o Departamento do Regime Geral de Previdência Social - DRGPS, para análise e manifestação, via DESPACHO nº 1055/2024/SRGPS-MPS, de 19 de abril de 2024 (SEI nº 41536298), e o DRGPS, por sua vez, procedeu o envio para esta Coordenação-Geral de Legislação e Normas, para análise e manifestação, frisando sobre o prazo demarcado para resposta até 03/05/2024, por intermédio do DESPACHO nº 257/2024/DRGPS/SRGPS-MPS, de 19 de abril de 2024 (SEI nº 41538798).

3. É o relatório.

ANÁLISE

4. Em sede preambular, cumpre-se anotar que, no seio do Requerimento de Informação em comento, impetrado com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 115 e 116 do Regimento Interno do Senado Federal, foram elencados os questionamentos e a respectiva motivação, na redação adiante reproduzidos:

a) REQUERIMENTO nº 877/2023

[...]

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, Carlos Roberto Lupi, informações acerca dos benefícios previdenciários e das perícias médicas no estado de Sergipe.

Nesses termos, requisita-se:

1. Demanda mensal de entrada de requerimentos de benefícios previdenciários e qual a quantidade de perícias médicas realizadas também mensalmente;
2. Demanda total de requerimentos dos benefícios sobreditos ainda em andamento e tempo médio para posicionamento;
3. Número de perícias médicas aguardando realização e tempo médio para efetivação de cada;
4. Número de requerimentos especificamente de BPC (benefício de prestação continuada) estão paralisados em decorrência da análise da avaliação social?
5. A perícia médica é centralizada na capital ou descentralizada? Caso seja descentralizada, solicitamos informações sobre quais municípios a realizam;
6. Número de agências do INSS instaladas e em funcionamento no estado de Sergipe;
7. Composição do quadro de servidores (Técnicos, Analistas, Assistentes Sociais e Médicos Peritos) total e dos lotados em agências?
8. Dessa composição, quantos servidores atendem efetivamente ao público e quantos analisam os requerimentos efetuados;
9. Dados sobre um possível déficit de servidores por categoria nas agências e na Gerência Executiva; e
10. Logística e infraestrutura que a Gerência Executiva em Sergipe precisa para otimizar o atendimento e aumentar a resolutividade dos requerimentos em estoque.

b) JUSTIFICATIVA

[...]

Solicitamos que essas informações sejam fornecidas no prazo mais breve possível. Os dados a serem repassados serão cruciais para que possamos avaliar a eficiência e a capacidade de resposta do INSS em Sergipe, bem como para direcionar esforços para melhorias onde necessário.

É de conhecimento amplo que a crescente demanda por benefícios previdenciários e perícias médicas em Sergipe tem gerado preocupações e questionamentos por parte da população local.

Tais informações serão fundamentais a fim de proporcionar o devido entendimento da situação atual dos benefícios previdenciários e perícias médicas em Sergipe, bem como para identificar possíveis melhorias e ações necessárias para tanto.

Desde já agradecemos pela atenção e colaboração dispensadas. No mais nos colocamos sempre à disposição para colaborar em qualquer medida que

promova uma gestão mais eficaz, efetiva e eficiente dos serviços previdenciários e assistenciais em nosso estado.

5. Como observado no texto acima, trata-se de pedido de informações intrinsecamente relativas ao fluxo do processo de trabalho do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e da Perícia Médica Federal. Por essa razão, o pedido foi enviado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (OFÍCIO SEI Nº 5044/2024/MPS, de 19 de abril de 2024 - SEI nº 41530918) e ao Departamento da Perícia Médica Federal – DPMF deste Ministério, para o provimento de informações atinentes às questões formuladas pela autoridade requisitante

6. Em resposta, no âmbito de sua competência, o INSS procedeu o envio das correspondentes elucidações, como pode ser denotado no bojo do OFÍCIO SEI Nº 694/2024/PRES-INSS, de 06 de maio de 2023, cujo teor traslada-se, na sequência (SEI nº 41851312 - Processo SEI nº 10128.008565/2024-38):

[...]

- 1º Questionamento - Demanda mensal de entrada de requerimentos de benefícios previdenciários e qual a quantidade de perícias médicas realizadas mensalmente.

Seguem abaixo relacionadas as informações de requerimento de benefícios previdenciários e assistenciais no Estado de Sergipe. Cumpre esclarecer que os servidores ativos que integravam a Carreira de Perícia Médica do INSS não mais compõem o quadro de pessoal em atividade do Instituto, devido à sua redistribuição ao Ministério da Economia, ocorrida em 22 de abril de 2019, e posterior redistribuição ao atual Ministério da Previdência Social - MPS. Assim, as informações referentes a perícias médicas realizadas estão a cargo do Departamento de Perícia Médica Federal do MPS.

| REQUERIMENTOS 2024 - SERGIPE | JAN | FEV | MAR | MÉDIA DO TRIMESTRE |
|------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|
| Previdenciários | 4.826 | 4.496 | 5.448 | 4.923 |
| Assistenciais | 2.016 | 2.083 | 2.450 | 2.198 |
| TOTAL | 6.887 | 6.579 | 7.898 | 7.121 |

- 2º Questionamento - Demanda total de requerimentos sobreditos ainda em andamento e tempo médio para posicionamento.

Total de benefícios previdenciários e assistenciais aguardando análise no Estado de Sergipe em março/2024: 16.871 (dezesseis mil oitocentos e setenta e um) requerimentos pendentes e em exigência. Tempo médio de concessão no Estado de Sergipe: 94 (noventa e quatro) dias.

- 3º Questionamento - Número de perícias médicas aguardando realização e tempo médio para efetivação de cada.

Conforme já explicitado, as informações de perícias médicas estão a cargo do Departamento de Perícia Médica Federal do MPS.

- 4º Questionamento - Número de requerimento especificamente de BPC (benefício de prestação continuada) que estão paralisados em decorrência da análise da avaliação social.

No Estado de Sergipe, em março/2024, 5.878 (cinco mil oitocentos e setenta e oito) requerimentos aguardavam a realização de avaliação social.

- 5º Questionamento - A perícia médica é centralizada na capital ou descentralizada? Caso seja descentralizada, solicitamos informações sobre quais municípios a realizam.

Conforme já explicitado, as informações de perícias médicas estão a cargo do Departamento de Perícia Médica Federal do MPS.

- 6º Questionamento - Número de agências do INSS instaladas e em funcionamento no estado de Sergipe.

Estão instaladas 18 (dezoito) Agências da Previdência Social no Estado do Sergipe.

- 7º Questionamento - Composição do quadro de servidores (Técnicos, Analistas, Assistentes Sociais e Médicos Peritos) total e dos lotados em agências.

Em princípio, cabe relembrar que os servidores ativos que integravam a Carreira de Perícia Médica do INSS não mais compõem o quadro de pessoal em atividade do Instituto. Portanto, o INSS não tem qualquer visibilidade, no Sistema Integrado de Administração de Pessoal - Siape, de servidores que integram tal Carreira em seu atual Órgão de vinculação.

De outra parte, segue, em anexo, a planilha "DGP_Itens_7_e_9_ATV_SE_por_Cargo", contendo relatórios elaborados com dados das Fitas Espelho do Siape das competências correspondentes, dados do módulo

extrator do Siape e dados da Estrutura Organizacional do INSS.

- 8º Questionamento - Dessa composição, quantos servidores atendem efetivamente ao público e quantos analisam os requerimentos efetuados.

Dos servidores lotados no Estado de Sergipe:

- 86 (oitenta e seis) estão designados para atuarem nas análises dos requerimentos efetuados no âmbito da Superintendência Regional Nordeste, incluindo os pedidos oriundos de Sergipe. Destacamos que os servidores ficam vinculados nas Centrais de Análise de Benefícios da região Nordeste; e
- 73 (setenta e três), incluindo 18 (dezoito) Gerentes de Agências, atuam no atendimento a público nas 18 (dezoito) Agências.

- 9º Questionamento - Dados sobre um possível déficit de servidores por categoria nas agências e na Gerência Executiva.

Cumpre inicialmente informar que foi realizado concurso público para provimento do cargo de Técnico do Seguro Social do INSS, regido pelo Edital nº 1-INSS, de 12 de setembro de 2022, em que foi previsto quantitativo de 1.000 (mil) vagas, em conformidade com a Portaria de autorização nº 5.315, de 10 de junho de 2022, do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 13 de junho de 2022.

Ressalta-se que, com o objetivo de que os novos servidores atuem de forma exclusiva nas atividades de análise e concessão de benefícios, a Administração do INSS estabeleceu que todos os candidatos contemplados no resultado final do concurso fossem lotados nas Seções de Análise de Reconhecimento de Direitos – SARDs das Gerências-Executivas de vinculação para as quais foram aprovados.

Em que pese o quantitativo autorizado de 1.000 (mil) vagas ter sido de grande valia para o instituto, o mesmo não foi suficiente para sanar o défice existente, uma vez que o INSS, após aprofundados estudos técnicos realizados no ano de 2021, solicitou ao Ministério da Economia autorização do total de 7.575 (sete mil quinhentas e setenta e cinco) vagas para provimento por meio de concurso público, sendo 1.571 (mil quinhentos e setenta e uma) vagas para o cargo de Analista do Seguro Social e 6.000 (seis mil) vagas para o cargo de Técnico do Seguro Social, número esse considerado suficiente, à época, para promover a recomposição gradativa do quadro de servidores para melhor funcionamento do INSS.

Desta forma, considerando a permanência de défice de servidores na Autarquia e o crescente aumento de demandas por serviços previdenciários e assistenciais, foi elaborada Nota Técnica solicitando autorização de aditivo de vagas de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas originárias do concurso público regido pelo Edital nº 1- INSS, de 2022, e encaminhada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para análise do pleito, em conformidade com a previsão legal constante do art. 28 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

O aditivo de provimento solicitado foi concedido pelo Ministro, conforme Portaria MGI nº 5.451, de 18 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 179, de 19 de setembro de 2023, Seção 1, pág. 58.

Assim, após análise conjunta do INSS com o Cebraspe, foi publicado edital com a distribuição das 250 (duzentos e cinquenta) vagas adicionais autorizadas entre as Gerências-Executivas constantes do Anexo I do Edital nº 1-INSS, de 2022, bem como convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa do certame para a realização do curso de formação, 2ª etapa do certame.

Além disso, foi elaborada Nota Técnica solicitando autorização excepcional para aproveitamento de todos os candidatos excedentes às vagas originárias e ao do aditivo, aprovados na 1ª Etapa do concurso público regido pelo Edital nº 1- INSS, de 2022, encaminhada ao Ministério da Previdência Social - MPS em 30 de junho passado para análise e posterior envio ao MGI, sem resposta até a presente data.

Importa registrar que anualmente o INSS apresenta ao Ministério competente Nota Técnica informando a necessidade de recomposição de sua força de trabalho com a finalidade de inclusão na Proposta de Lei Orçamentária Anual - PLOA. Nesse sentido, concomitante às medidas relatadas nos itens acima, foi elaborada e encaminhada a Nota Técnica contendo solicitação de autorização para novo concurso público para provimento de cargos de Analista do Seguro Social e Técnico do Seguro Social para fins de inclusão na PLOA 2024, tendo em vista que o quantitativo autorizado em 2022/2023 não é suficiente para repor o déficit instalado de servidores.

- 10º Questionamento - Logística e infraestrutura que a Gerência Executiva em Sergipe precisa para otimizar o atendimento e aumentar a resolutividade dos requerimentos em estoque.

O requerimento inicial do benefício se inicia por meio dos canais de atendimento existentes, sendo inclusive possível sua criação e conclusão automática, o que agiliza o processamento do benefício. No BPC, a automação é muito utilizada para a etapa da análise administrativa do direito (renda, dados cadastrais, vínculos, etc.).

Eventual pendência que não implique indeferimento sumário submeterá necessariamente o pedido à análise por servidor.

Após essas etapas, entram em ação as Centrais de Análise de Benefícios para Reconhecimento de Direitos (Ceab/RD), vinculadas às Superintendências Regionais (SR), que possuem a incumbência de analisar os pedidos, realizando a gestão centralizada da fila.

Por sua vez, o servidor também poderá encaminhar para outra área os pedidos, mediante a criação de subtarefas, quando, por exemplo, necessite de parecer técnico. Pode ainda emitir exigência de documentos complementares ao requerente, dentre outras providências. Concluídas essas etapas saneadoras, o benefício está apto para conclusão, também integrada ao processo de automação.

Vale ressaltar que o INSS busca constantemente aprimorar o atendimento e reforçar a capacidade operacional de suas unidades, dotando-as de força de trabalho, a saber:

I - Novo BI: novo modelo de requerimento para o Benefício por Incapacidade (BI) - o Projeto Piloto Novo BI encontra-se em execução em Maceió/AL;

II - em 2023, foram contratados 1.000 (mil) novos servidores; em 2024, serão nomeados 250 (duzentos e cinquenta) novos servidores e solicitamos autorização para aproveitamento dos candidatos excedentes (mil oitocentos e noventa e quatro) às vagas originárias, aprovados na 1ª fase do Concurso Público regido pelo Edital nº 1/INSS, de 12 de setembro de 2022;

III - contratação de obras e serviços de engenharia, em atendimento ao Plano de Obras e de Manutenção das unidades do INSS;

IV - Projeto de Cooperação Técnica Internacional para modernizar e promover a inovação da gestão pública no INSS, estruturado nos seguintes eixos:

a) modelo-piloto de Nova Agência, elaborado e validado com base em critérios de efetividade e eficiência no atendimento ao cidadão;

b) estratégias e instrumentos para o aprimoramento de processos de gestão e de capacitação profissional desenvolvidos e validados; e

c) realização de gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto.;

V - ambiente de monitoramento – Lupa INSS: institucionalização de ambiente de monitoramento para acompanhamento do estoque de tarefas por parte dos gestores do INSS, com visão descentralizada por Gerência-Executiva (GEX), Superintendência Regional (SR) e Nacional; VI - compras de novos computadores para renovação do parque;

VII - ampliação e aperfeiçoamento da automação; e

VIII - meta de dezembro/2024, estabilizar em 30 (trinta) dias o tempo médio de concessão em âmbito nacional.

2. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, e sugerimos que informações complementares, caso se entenda necessário, poderão ser acrescidas no âmbito dessa Pasta, quando da compilação final de resposta ao requerente.

7. Por sua vez, o Departamento de Perícia Médica Federal desta Secretaria de Regime Geral de Previdência Social, elucidou os questionamentos feitos, via Despacho nº 1251/2024/SRGPS-MPS (SEI nº 42079753), no que se refere às questões de sua competência, conforme segue:

5.1. DEMANDA MENSAL DE ENTRADA DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E A QUANTIDADE DE PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS MENSALMENTE;

5.1.1. Neste item, importa manifestação quanto à segunda parte do questionamento (quantidade de perícias médicas realizadas mensalmente). De tal modo, esclarece-se que, mensalmente, no estado de Sergipe, no período correspondente a outubro de 2023, data do RIC, a abril de 2024, houve a realização de 23.766 perícias médicas, conforme abaixo demonstrado:

| Competência | Perícia Inicial | BPC | Demais Perícias | Total |
|-------------|-----------------|--------------|-----------------|---------------|
| out/23 | 1.289 | 864 | 642 | 2.795 |
| nov/23 | 1.758 | 896 | 493 | 3.147 |
| dez/23 | 1.826 | 724 | 113 | 2.663 |
| jan/24 | 1.843 | 789 | 101 | 2.733 |
| fev/24 | 1.840 | 852 | 127 | 2.819 |
| mar/24 | 2.489 | 2.956 | 160 | 5.605 |
| abr/24 | 2.470 | 1.278 | 256 | 4.004 |
| Total | 13.515 | 8.359 | 1.892 | 23.766 |

5.2. NÚMERO DE PERÍCIAS MÉDICAS AGUARDANDO REALIZAÇÃO E TEMPO MÉDIO PARA EFETIVAR CADA;

5.2.1. Na data de apuração de 15 de maio de 2024, em Sergipe, há um total de 14.972 requerimentos pendentes de atendimento. Em razão disso, o Tempo Médio de Espera de Atendimento da Perícia Médica (TMEA/PM) está em 100,08 dias no referido estado:

| UF | Total de Agendamentos | TMEA 04/24 |
|----|-----------------------|---------------|
| SE | 14.972 | 100,08 |

5.3. A PERÍCIA MÉDICA É CENTRALIZADA NA CAPITAL OU DESCENTRALIZADA? CASO DESCENTRALIZADA, SOLICITAMOS INFORMAÇÕES SOBRE QUAIS MUNICÍPIOS A REALIZAM;

5.3.1. Há atendimento de perícia médica tanto na capital Sergipana, Aracaju, bem como nos

municípios de Lagarto, Itabaiana e São Cristovão, consoante se verifica da tabela abaixo:

| UF | CR | DR | UO | Abrangência | Peritos com Agenda | Unidades com Agenda |
|----|-----|------|----------|--|--------------------|---------------------|
| SE | CR4 | DR16 | 22001020 | APS ARACAJU - SIQUEIRA CAMPOS | 15 | Sim |
| SE | CR4 | DR16 | 22001010 | APS ARACAJU - IVO DO PRADO | 9 | Sim |
| SE | CR4 | DR16 | 22001050 | AGÊNCIA CONECTADA LAGARTO/SE - TELEAVALIAÇÃO | 1 | Sim |
| SE | CR4 | DR16 | 22001040 | AGÊNCIA CONECTADA ITABAIANA/SE - TELEAVALIAÇÃO | 1 | Sim |
| SE | CR4 | DR16 | 22001110 | APS SÃO CRISTOVÃO | 1 | Sim |

5.3.2. Ressalta-se que os atendimentos nas unidades de Lagarto e Itabaiana são realizados através do projeto da Perícia Médica Conectada, que utiliza da tecnologia da telemedicina para fins de análises dos requerimentos.

5.3.3. Neste contexto, importante mencionar que o projeto relativo à Perícia Médica Conectada, impulsionado pela autorização da Lei n.º 14.724/2023, encontra-se em fase introdutória para expansão qualitativa da telemedicina no âmbito da Perícia Médica Federal, para oferecer atendimento às unidades que enfrentam dificuldades com a falta de peritos médicos ou longos tempos de espera por atendimento.

5.3.4. Com isso, será possível ampliar, de forma gradativa e qualitativa, a capacidade de atendimento às necessidades da população, posto que garante maior proximidade aos cidadãos, de modo a ampliar a prestação dos serviços médico-periciais em unidades em que há demora para o atendimento médico-pericial ou em Municípios de difícil provimento.

5.4. COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES (TÉCNICOS, ANALISTAS, ASSISTENTES SOCIAIS MÉDICOS PERITOS) TOTAL E DOS LOTADOS EM AGÊNCIAS; E DADOS SOBRE UM POSSÍVEL DÉFICIT DE SERVIDORES POR CATEGORIA NAS AGÊNCIAS E NA GERÊNCIA EXECUTIVA.

5.4.1. Quanto ao item, reforça-se, como já mencionado no item anterior, que, no estado de Sergipe, há 5 unidades de atendimento que possuem o serviço de perícia médica ativo, contando com as 2 unidades de Aracaju. A distribuição dos peritos nas respectivas unidades também foram registrados na tabela anexada no item anterior, sendo 15 peritos na APS Aracaju - Siqueira Campos, 10 peritos na APS Aracaju - Ivo do Prado (informa-se que, desses 10, 1 encontra-se afastado das atividades), 1 perito no atendimento de telemedicina na APS Lagarto, 1 perito no atendimento de telemedicina na APS Itabaiana e 1 perito na APS São Cristóvão.

5.4.2. Dito isso, repisa-se, como é de conhecimento geral, que o quadro de servidores da Perícia Médica Federal notoriamente apresenta um déficit que aumenta significativa e progressivamente, resultado de aposentadorias e exonerações, por exemplo, que diminuem exponencialmente, o seu quadro de pessoal. Esse cenário é exacerbado em decorrência da ausência de concurso público para reposição da força de trabalho, inviabilizando ampliação da oferta dos serviços da perícia médica nas unidades de atendimento espalhadas pelo país. O último concurso foi realizado há aproximadamente 10 (dez) anos.

5.4.3. Portanto, diante disso, torna-se inviável a distribuição de médicos peritos nas demais Despacho Numerado 1251 (42079753) SEI 14022.030505/2024-31 / pg. 3 unidades de atendimento.

5.4.4. Isso decorre, como já dito, em razão da defasagem do quadro de servidores da Carreira, seja pelo aumento exponencial de exonerações e aposentadorias, seja pela ausência de concurso público para provimento dos cargos vagos.

5.4.5. Neste tocante, de modo a possibilitar o atendimento das demandas, principalmente nas regiões nordeste, norte e centro-oeste, onde são mais evidentes as carências na prestação de serviços, o Ministério da Previdência Social (MPS) solicitou desde 2023 a realização de concurso público para repor 1.574 vagas de Peritos Médicos Federais. Contudo, até o momento, ainda não fora autorizada a realização do referido concurso.

5.4.6. Neste liame, há 26 peritos médicos em exercício em Sergipe (1, atualmente, afastada), mais 2 mediante atendimento pela modalidade de telemedicina.

8. Essas são as informações a serem prestadas ao Requerimento de Informação nº 877/2023, não havendo, portanto, outras providências cabíveis no âmbito desta Secretaria.

CONCLUSÃO

9. Ante os esclarecimentos fornecidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e pelo Departamento de Perícia Médica Federal desta Secretaria de Regime Geral de Previdência Social, entende-se adequadamente respondidas as questões suscitadas no Requerimento de Informação nº 877/2023, interposto pelo

RECOMENDAÇÃO

10. Dessa forma, conforme orientação do Despacho nº 651/2024/GABIN-MPS, com **urgência** que o caso requer, recomendamos o envio dos autos à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos deste Ministério, em prosseguimento.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
MÁRCIO NUNES DE RESENDE
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo.

Documento assinado eletronicamente
VELINA ALVES LIMA NETA
Coordenadora de Normas e Acordos Internacionais - Substituta

De acordo.

Documento assinado eletronicamente
LUCYANA RIOS MONTEIRO BARBOSA SOUZA
Coordenadora-Geral de Legislação e Normas

De acordo.

Documento assinado eletronicamente
BENEDITO ADALBERTO BRUNCA
Diretor do Departamento de Regime Geral de Previdência Social

1. De acordo.

2. Encaminhe-se, conforme proposto.

Documento assinado eletronicamente
ADROALDO DA CUNHA PORTAL
Secretário do Regime Geral de Previdência Social



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Adalberto Brunca, Diretor(a)**, em 16/05/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucyana Rios Monteiro Barbosa Souza, Coordenador(a)-Geral**, em 16/05/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Nunes de Resende, Auditor(a) Fiscal da Receita Federal do Brasil**, em 16/05/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adroaldo da Cunha Portal, Secretário(a)**, em 16/05/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Avelina Alves Lima Neta, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 16/05/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41589134** e o código CRC **460DEA74**.

Referência: Processo nº 14022.030505/2024-31.

SEI nº 41589134

Fontes: Fita Espelho do Siape - competência março/2024, módulo extrator do Siape, e Estrutura Organizacional do INSS.

| TOTAL ATUAL DE SERVIDORES ATIVOS DE UNIDADES ORGÂNICAS DO ESTADO DO SERGIPE - CONFORME GRUPO DO CARGO, CARGO, E FORMACAO DE INGRESSO NO CARGO | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|----|-------------|-------------|------------------|--|--|---|--|---|---|--|---|--|---|--------------------------------------|-------|
| COMPET | UF | REGIONAL | GERENCIA | TIPO DE UNIDAD E | TECNICO SEGURO SOCIAL - TECNICO DO SEGURO SOCIAL - | OUTROS NIVEL INTERMEDIARIO - AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS - | OUTROS NIVEL INTERMEDIARIO - AGENTE DE VIGILANCIA - | OUTROS NIVEL INTERMEDIARIO - DATILOGRAFO - | OUTROS NIVEL INTERMEDIARIO - TECNICO DE CONTABILIDADE - | ANALISTA SEGURO SOCIAL - ANALISTA DO SEGURO SOCIAL FISIOTERAPIA | ANALISTA SEGURO SOCIAL - ANALISTA DO SEGURO SOCIAL QUALQUER AREA | ANALISTA SEGURO SOCIAL - ANALISTA DO SEGURO SOCIAL SERVICO SOCIAL | ANALISTA SEGURO SOCIAL - ANALISTA DO SEGURO SOCIAL TERAPIA OCUPACIONAL | OUTROS NIVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL - | OUTROS NIVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO - | TOTAL |
| 202403 | SE | SR NORDESTE | GEX ARACAJU | NAO APS | 46 | 1 | | | 1 | 1 | 6 | 22 | 1 | 2 | 56 | |
| 202403 | SE | SR NORDESTE | GEX ARACAJU | APS | 105 | 3 | 5 | 2 | | 1 | 5 | | 1 | 2 | 147 | |
| TOTAL | | | | 151 | 4 | 5 | 2 | 1 | 1 | 11 | 24 | 1 | 2 | 1 | 203 | |

Fontes: Fitas Espelho do Siape das competências dezembro dos exercícios 2018 a 2023 e da competência março/2024, módulo extrator do Siape, e Estrutura Organizacional do INSS.

| UF | REGIONAL | GERENCIA | GRUPO DO CARGO, CARGO, E FORMACAO DE INGRESSO NO CARGO DE ANALISTA DO SEGURO SOCIAL | TOTAL HISTORICO DE SERVIDORES ATIVOS DE UNIDADES ORGANICAS DO ESTADO DO SERGipe - CONFORME GRUPO DO CARGO, CARGO, E FORMACAO DE INGRESSO NO CARGO | | | | | | | | | | | | DIFERENCA NO PERIODO | | | | | | | | | | | | |
|----|----------|-------------|---|---|-----|-------|---------|-----|-------|---------|-----|-------|---------|-----|-------|----------------------|-----|-------|---------|-----|-------|---------|-----|-------|-----|-----|------|------|
| | | | | 201812 | | | 201912 | | | 202012 | | | 202112 | | | 202212 | | | 202312 | | | 202403 | | | | | | |
| | | | | NAO APS | APS | TOTAL | NAO APS | APS | TOTAL | NAO APS | APS | TOTAL | NAO APS | APS | TOTAL | NAO APS | APS | TOTAL | NAO APS | APS | TOTAL | NAO APS | APS | TOTAL | | | | |
| SE | NORDESTE | GEX ARACAJU | TECNICO SEGURO SOCIAL - TECNICO DO SEGURO SOCIAL - | 88 | 182 | 270 | 57 | 131 | 188 | 46 | 124 | 170 | 43 | 124 | 167 | 39 | 107 | 146 | 44 | 105 | 149 | 46 | 105 | 151 | -42 | -77 | -119 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | OUTROS NIVEL INTERMEDIARIO - AGENTE DE COLOCACAO - | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -1 | -1 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | OUTROS NIVEL INTERMEDIARIO - AGENTE DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS - | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -4 | -4 | |
| SE | NORDESTE | GEX ARACAJU | OUTROS NIVEL INTERMEDIARIO - AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS - | 16 | 21 | 37 | 12 | 12 | 24 | 6 | 5 | 11 | 6 | 4 | 10 | 1 | 3 | 4 | 1 | 3 | 4 | 1 | 3 | 4 | -15 | -18 | -33 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | OUTROS NIVEL INTERMEDIARIO - AGENTE DE VIGILANCIA - | 7 | 11 | 18 | 5 | 5 | 10 | 5 | 5 | 10 | 4 | 5 | 9 | 1 | 6 | 7 | 0 | 6 | 6 | 0 | 5 | 5 | -7 | -6 | -13 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | OUTROS NIVEL INTERMEDIARIO - DATILOGRAFO - | 5 | 11 | 16 | 4 | 4 | 8 | 1 | 2 | 3 | 1 | 2 | 3 | 1 | 2 | 3 | 1 | 2 | 3 | 0 | 2 | 2 | -5 | -9 | -14 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | OUTROS NIVEL INTERMEDIARIO - MOTORISTA OFICIAL - | 5 | 0 | 5 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -5 | 0 | -5 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | OUTROS NIVEL INTERMEDIARIO - TECNICO DE CONTABILIDADE - | 2 | 0 | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | -1 | 0 | -1 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | OUTROS NIVEL INTERMEDIARIO - TELEFONISTA - | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -2 | -2 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | ANALISTA SEGURO SOCIAL - ANALISTA DO SEGURO SOCIAL - ADMINISTRACAO | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -1 | 0 | -1 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | ANALISTA SEGURO SOCIAL - ANALISTA DO SEGURO SOCIAL - CIENCIAS | 3 | 0 | 3 | 2 | 0 | 2 | 2 | 0 | 2 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -3 | 0 | -3 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | ANALISTA SEGURO SOCIAL - ANALISTA DO SEGURO SOCIAL - COMUNICACAO SOCIAL | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -1 | 0 | -1 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | ANALISTA SEGURO SOCIAL - ANALISTA DO SEGURO SOCIAL - DIREITO | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -1 | 0 | -1 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | ANALISTA SEGURO SOCIAL - ANALISTA DO SEGURO SOCIAL - ENGENHARIA CIVIL | 2 | 0 | 2 | 2 | 0 | 2 | 3 | 0 | 3 | 3 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -2 | 0 | -2 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | ANALISTA SEGURO SOCIAL - ANALISTA DO SEGURO SOCIAL - FISIOTERAPIA | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | ANALISTA SEGURO SOCIAL - ANALISTA DO SEGURO SOCIAL - QUALQUER AREA | 4 | 10 | 14 | 3 | 8 | 11 | 4 | 8 | 12 | 4 | 7 | 11 | 5 | 6 | 11 | 6 | 5 | 11 | 6 | 5 | 11 | 2 | -5 | -3 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | ANALISTA SEGURO SOCIAL - ANALISTA DO SEGURO SOCIAL - SERVICO SOCIAL | 4 | 18 | 22 | 3 | 19 | 22 | 2 | 20 | 22 | 2 | 21 | 23 | 3 | 21 | 24 | 2 | 22 | 24 | 2 | 22 | 24 | -2 | 4 | 2 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | ANALISTA SEGURO SOCIAL - ANALISTA DO SEGURO SOCIAL - TERAPIA OCUPACIONAL | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 2 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | -1 | 0 | -1 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | MEDICO - PERITO MEDICO PREVIDENCIARIO - * | 5 | 22 | 27 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -5 | -22 | -27 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | OUTROS NIVEL SUPERIOR - ADMINISTRADOR - | 2 | 1 | 3 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -2 | -1 | -3 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | OUTROS NIVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL - | 0 | 5 | 5 | 0 | 3 | 3 | 0 | 2 | 2 | 0 | 2 | 2 | 0 | 2 | 2 | 0 | 2 | 2 | 0 | 2 | 2 | 0 | -3 | -3 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | OUTROS NIVEL SUPERIOR - CONTADOR - | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -1 | 0 | -1 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | OUTROS NIVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO - | 0 | 2 | 2 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | -1 | -1 | |
| SR | NORDESTE | GEX ARACAJU | OUTROS NIVEL SUPERIOR - TEC EM COMUNICACAO SOCIAL - | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -1 | 0 | -1 | |
| | | | | TOTAL* | 149 | 292 | 441 | 95 | 186 | 281 | 73 | 169 | 242 | 68 | 168 | 236 | 51 | 150 | 201 | 55 | 148 | 203 | 56 | 147 | 203 | -93 | -145 | -238 |

*Redistribuição de servidores ativos da Carreira de Perícia Médica do INSS em 22/04/2019, com consequente exclusão do quadro de Pessoal do INSS.